**CAOp ENTRE (NOME DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO) E O (NOME DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
	1. FINALIDADE

Esta Carta de Acordo Operacional tem como objetivo estabelecer os procedimentos para operação de aeronaves nos aeródromos [inserir nome do aeródromo envolvido] ([inserir indicador de localidade]) e [inserir nome do aeródromo envolvido] ([inserir indicador de localidade]), de modo a favorecer o desempenho das atividades exercidas por essas partes e a manutenção do Nível Aceitável da Segurança Operacional (NASO).

* 1. ÂMBITO

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional suplementam ou detalham, quando necessário, as normas estabelecidas pelo DECEA e pela ANAC nos documentos pertinentes, e serão aplicados a todas as aeronaves que evoluírem nos circuitos de tráfego e utilizarem os aeródromos considerados, a partir da data de vigência desta Carta de Acordo Operacional.

As disposições contidas nesta Carta de Acordo Operacional complementam o previsto na ICA 100-37 – SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO e na ICA 100-12 – REGRAS DO AR, ambas do DECEA.

É de responsabilidade da administração dos aeródromos e de todos os operadores de aeronaves que operam nestes aeródromos, o fiel cumprimento desta Carta de Acordo Operacional.

1. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ACORDADOS

**[Os procedimentos operacionais variarão conforme as particularidades de cada caso.**

**Deve-se buscar o detalhamento necessário para que todos os interessados possam ter plena ciência das responsabilidades envolvidas.]**

* 1. REGRAS GERAIS

As aeronaves deverão cumprir as regras de voo visual (VFR).

Caberá ao piloto em comando providenciar sua própria separação em relação a obstáculos e demais aeronaves por meio do uso da visão, bem como evitar risco para pessoas e/ou propriedades.

* 1. OPERAÇÕES NOS AERÓDROMOS OU EM SUAS IMEDIAÇÕES

Os pilotos deverão utilizar a frequência 123,45MHz para coordenar as operações simultâneas em ambos os circuitos de tráfego, bem como seguir os seguintes procedimentos:

os tráfegos em evolução (PARTIDA/CHEGADA) no aeródromo [inserir nome do aeródromo] ([inserir indicador de localidade]), deverão realizar o circuito de tráfego à 0000ft, obrigatoriamente, pelo SETOR (especificar o setor por extenso) deste aeródromo; e

os tráfegos em evolução (PARTIDA/CHEGADA) no aeródromo [inserir nome do aeródromo] ([inserir indicador de localidade]), deverão realizar o circuito de tráfego à 0000ft, obrigatoriamente, pelo SETOR (especificar o setor por extenso) deste aeródromo.

A Estação Rádio de XXXX deverá ser notificada de toda operação nos aeródromos envolvidos.

* 1. ILUSTRAÇÃO DA SOBREPOSIÇÃO DAS SPVV

**[inserir imagem em planta mostrando os aeródromos e suas SPVV]**

* 1. COMPETÊNCIAS
		+ - 1. COMPETE AO OPERADOR DE AERÓDROMO DO [inserir nome do aeródromo envolvido] ([inserir indicador de localidade])

Garantir a atualização e a validade dos procedimentos contidos nesta CAOp;

Garantir que todas as aeronaves operando em [inserir indicador de localidade] estejam cientes dos procedimentos estabelecidos nesta CAOp; e

[inserir outros itens julgados convenientes]

* + - * 1. COMPETE OPERADOR DE AERÓDROMO DO [inserir nome do aeródromo envolvido] ([inserir indicador de localidade])

Garantir a atualização e a validade dos procedimentos contidos nesta CAOp;

Garantir que todas as aeronaves operando em [inserir indicador de localidade] estejam cientes dos procedimentos estabelecidos nesta CAOp; e

[inserir outros itens julgados convenientes]

* + - * 1. COMPETE AO [inserir nome do Órgão Regional do DECEA]

Validar os procedimentos estabelecidos nesta CAOp;

Publicar esta CAOp em Boletim Interno dando início à sua vigência;

Solicitar revisão dos procedimentos estabelecidos, quando cabível; e

Suspender ou cancelar os procedimentos adotados nesta CAOp quando aplicável; e

[inserir outros itens julgados convenientes].

1. PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL

A presente carta de acordo operacional foi elaborada com o intuito de eliminar conflitos de tráfego aéreo em consonância com a legislação em vigor.

O não cumprimento do disposto nesta Carta de Acordo Operacional incorrerá em providências administrativas e/ou operacionais idênticas as geradas pelo não atendimento à regulamentação pertinente.

O [inserir nome do Órgão Regional do DECEA] suspenderá temporariamente as operações aéreas nos aeródromos envolvidos caso seja constatado efeito adverso devido ao não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta CAOp.

1. PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL
	1. REVISÃO

A presente Carta de Acordo Operacional será revisada sempre que os procedimentos indicados forem afetados por emendas às normas ou aos procedimentos ATS; pela instalação de novos auxílios à navegação aérea relativos à comunicação; pela disponibilidade de novos serviços de tráfego de tráfego aéreo; ou, ainda, pela proposição de qualquer um dos envolvidos.

A presente CAOp permanecerá em vigor enquanto os procedimentos acordados entre as Partes estiverem atendendo à segurança e a regularidade das operações áreas.

* 1. SUPENSÃO

A presente CAOp será suspensa por iniciativa do [inserir nome do Órgão Regional do DECEA] quando for identificado efeito adverso à segurança ou a regularidade das operações aéreas nos aeródromos envolvidos.

Quando uma das Partes Signatárias deixar de cumprir algum dos procedimentos acordados a outra parte deverá solicitar ao [inserir nome do Órgão Regional do DECEA] a suspensão desta CAOp e adoção de medidas administrativas e operacionais cabíveis.

* 1. CANCELAMENTO
		+ 1. CONSENSUAL

A presente CAOp será cancelada sempre que uma nova edição for publicada.

* + - 1. UNILATERAL

A presente CAOp poderá ser cancelada por iniciativa do [inserir nome do Órgão Regional do DECEA] quando as condições de operação não mais exigirem os procedimentos estabelecidos.

1. PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO

É de inteira responsabilidade de cada signatário desta carta de Acordo Operacional, dentro de sua área de responsabilidade, a ampla divulgação dos procedimentos estabelecidos entre os operadores aéreos envolvidos, bem como a notificação das pessoas que devam conhecer o assunto.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Carta de Acordo operacional é assinada pelos representantes das partes envolvidas devidamente designados para este fim.

Esta Carta de Acordo Operacional foi confeccionada em [Cidade - UF] e entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno do [inserir nome do Órgão Regional do DECEA].

* 1. REVOGAÇÃO DE CAOp ANTERIOR

[local], [dia] de [mês] de [ano].

1. ASSINATURAS DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL

|  |  |
| --- | --- |
| Representação A: (RECONHECER FIRMA) | Representação B: (RECONHECER FIRMA) |
| [inserir nome e cargo] | [inserir nome e cargo] |